



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
AV. 27 DE FEVEREIRO, 691, CENTRO.
CEP: 64310-000 – AROAZES – PI.
CNPJ: 06.554.984/0001-39
E-MAIL: aroazes.pi@hotmail.com
TEL: (89) 3468-1345



Lei Nº 331/ 2024

Aroazes – PI, 26 de fevereiro de 2024.

***Dispõe sobre a denominação do
Complexo Esportivo, localizado no
Conjunto Habitacional.***

O Prefeito Municipal de Aroazes, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e ele sanciona a presente Lei.

Art. 1º - Fica denominado de **JOSÉ REIS MOURA DE CARVALHO** o Complexo Esportivo, localizado no Conjunto Habitacional desta cidade.

Art. 2º - A administração pública municipal providenciará a placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º - O Poder Executivo oficiará aos órgãos públicos, sobre a denominação do logradouro, bem como procederá as anotações necessárias nos cadastros municipais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Manoel Portela de Carvalho Neto
Prefeito